

Memorando nº 1078/2023

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria de Finanças
DATA: 15/06/2023
ASSUNTO: Solicitação de Aluguel de Peça Comercial
PROCESSO LICITATORIO
RECURSO FARMACIA
Prezada,

Ao cumprimentá-la cordialmente, oportunidade em que solicitamos a contratação de aluguel de peça comercial para instalação da Farmácia Central das Unidades de Saúde de Tenente Portela, em virtude de reforma que será feita com recurso Farmácia Mais, no prédio onde a mesma está localizada, sendo que só há uma farmácia central no município e todos os munícipes tem que se deslocar até ela para retirada de medicamentos, sendo que locar uma peça no centro facilita para as pessoas irem até a farmácia para retirar os medicamentos.

Endereço: Avenida Redenção, nº 258, Bairro Centro, Tenente Portela - RS. Tamanho da peça: 97,37 M².

Matrícula: 13.369

Locador: Inventariante - Solange Teresinha Capellari, RG nº 5004731955, CPF nº 310.350.270-20, residente em Tenente Portela - RS.

Período: três meses.

Valor mensal do Aluguel: R\$ 2.500,00

Consumo de água: R\$ 100,00

Consumo de energia elétrica: R\$ 300,00

A locação será feita mediante contrato de aluguel de imóvel, sendo depositado para a proprietária o valor do aluguel, e também a mesma entregará as faturas a serem pagas de energia e água.

Conta para depósito do aluguel: Banco do Brasil; Agencia: 0877-X; Conta: 3388-X

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


CRISTIANE FEYTH

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO
TENENTE PORTELA - RS



*Recebido
Elaine F. Schubert -
15.06.2023*

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

Dados do Imóvel:

Endereço: Avenida Redenção, nº 258, Bairro Centro, Tenente Portela - RS.
Tamanho da peça 97,37 m²

Dados do Locador:

Inventariante: Solange Teresinha Capellari, RG nº 5004731955, CPF nº 310.350.270-20, natural de Tenente Portela - RS.

Condições:

Valor: R\$ 2.500,00

Finalidade: Reforma da Farmácia Central

Período: 03 meses, podendo se estender um pouco mais.

- A presente proposta tem validade de 60 dias.
- O locatário está ciente que após o recebimento das chaves o mesmo irá pagar todos os valores relacionados ao imóvel, bem como Aluguel, Água, Luz;
- Os pagamentos de aluguel se darão através de depósito em conta.

Tenente Portela - RS, 15 de junho de 2023.

Solange T. Capellari

Assinatura

OPERMERCADO
SAFRA

110 00 746.521/0001-16

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 79/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se de solicitação de locação de imóvel para alocação da farmácia popular tendo em vista a reforma do prédio onde ela está alocada com recurso do programa Farmácia Mais, por um período de 03 (três) meses

Trata-se de locação de sala comercial Sala 01, com área privativa de 97,37m², localizado na Avenida Redenção, nº. 258, Bairro Centro, nesta cidade. Imóvel matriculado no Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 13.369, de propriedade de Marcos Antônio Capellari (falecido), sendo representado pela Inventariante, senhora Solange Teresinha Capellari (Escritura Pública Declaratória de Nomeação de Inventariante - em anexo).

O valor do aluguel é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, havendo ainda despesas de R\$ 100,00 (cem reais) de água e R\$ 300,00 (três reais) de energia elétrica.

Descrição	Valor mensal	Quantidade	Valor Total
Locação de sala comercial com 97,37m ² para instalação da Farmácia Municipal	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00

Justificativa:

Justificamos a contratação do objeto do presente termo pela singularidade do imóvel a ser alugado, pois servirá para alocar a farmácia popular, tendo em vista a reforma do prédio onde a mesma encontra-se atualmente, reforma está que será feita com recursos do programa Farmácia Mais.

Depreende-se da leitura do art. 74, V da Lei 14.133/21 que, para contratação dos serviços técnicos nele enumerados, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

I.I - Dotação Orçamentária:

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

– HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;

– NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

– Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - 10

Unidade: 001

Proj/Ativ.: 2044

Elemento: 265 - 3.3.90.36.00.00.00.1500.10002

Saldo da Dotação 5.000,00

Tenente Portela/RS, 16 de junho de 2023.


Lisete Cristina Bison
Secretária Municipal de Saúde
e Saneamento
Portela 992/2022

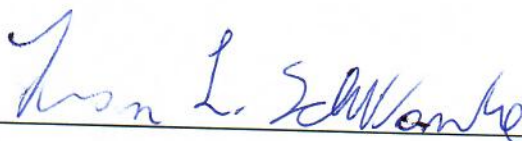
Lisete Cristina Bison

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foi considerado o valor da locação por meio de laudo feito por Corretor de Imóveis, onde consta que o valor da locação é compatível com o valor de mercado e trata-se em razão da localização de um imóvel singular, haja vista a necessidade de locação de peça comercial central para melhor atender os usuários da farmácia popular.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, e ainda R\$ 100,00 (cem reais) de água e R\$ 300,00 (três reais) de energia elétrica.



Ivan Luis Schwanke

Assinatura do responsável pela pesquisa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS ANTONIO CAPELLARI
CPF: 364.377.350-15 - Titular Falecido

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:34 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: **54A4.2A15.B65C.3B55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CPF: **364.377.350-15**

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24696426**
Autenticação: **34847838**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ANTONIO CAPELLARI

CPF: 364.377.350-15

Certidão nº: 27199022/2023

Expedição: 15/06/2023, às 11:12:05

Validade: 12/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ANTONIO CAPELLARI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **364.377.350-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MARCOS ANTONIO CAPELLARI CPF: 36437735015

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWPDEVFTZ14WOVW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Tenente Portela (RS), 23 de Junho de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
MARCOS ANTONIO CAPELLARI



CPF

364.377.350-15

MATRÍCULA

103556 01 55 2022 4 00024 117 0006992 60

Livro: C-24 Folha: 117 Termo: 6992 Data registro: 24/01/2022

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Solteiro, com 60 anos

NATURALIDADE

Tenente Portela, RS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CI nº 9004731833, SSP/RS

ELEITOR

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

ISRAEL CAPELLARI e de NADYR CATHARINA CAPELLARI, residente e domiciliado na Avenida Redenção, nº 280, Bairro Centro, apto 1, Tenente Portela, RS

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 15:27 horas

DIA

20

MÊS

01

ANO

2022

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Santo Antônio, Tenente Portela, RS

CAUSA DA MORTE

Falencia Múltiplos Órgãos CID R 68.8; Carcinomatose Peritoneal CID C 48.2 e Adenocarcinoma Intestinal CID C 26.0

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (SE CONHECIDO)

O Sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal de Tenente Portela - RS

DECLARANTE

SOLANGE TERESINHA CAPELLARI

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Reimar Bock, CRM nº 9742

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

O falecido era de profissão comerciante, nascido em dezenove (19) de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961), solteiro. Não possuía filhos. Deixou bens, com testamento conhecido. Não constam anotações ou averbações no registro.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG falecido	9004731833	14/04/2015	SSP/RS	-
CNH falecido	02027020144	05/06/2017	DETRAN/RS	-

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor falecido	047818550477	101/0070	Tenente Portela	RS



Tabelionato de Notas e Reg Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Tenente Portela-RS
Rua Tambores, 190 - sala 01 - Centro - Tenente Portela - RS - CEP: 98300-000 - Tel.: (51) 3351-2279 - E-mail: tabportela@brp.com.br
FABIO OLIVEIRA DE SOUZA - Tabelião e Registrador Designado



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída destas notas a qual confere com o original, do que dou fé.

Tenente Portela, quinta-feira 31 de março de 2022
Dilên Leticia Silvestre - Escrevente Autorizada
E-mai: R\$6.00 + Seo digital: R\$1.80 - 0668.01 220001 93483



ARPENBRASIL AA 018135651 BRP

MATRÍCULA



Registro de Imóveis da Comarca de Tenente Portela
LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

TENENTE PORTELA, de

de

FLS.

MATRÍCULA

01v 13.369

Continuação do anverso:

Observações:- Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito CND do INSS nº 001492007-19023110, datada de 22 de janeiro de 2.007, arquivada neste Serviço.- Carta de Habitação nº 27/2006.-

Tenente Portela, 23 de março de 2.007.-

A Registradora Substituta: *Suliana Bottege do Silo*
E-R\$ 82,00.-R.87.348.-T.1.746.-

AV.3/13369 - AVERBAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM). Em atendimento ao Provimento 89/2019-CNJ, averbo que o CNM da presente matrícula é 10018.2.0013369-19. Eu Gilmar Locatelli, escrevente autorizado, fiz a presente averbação e assino a 30 de abril de 2021.

Emol.: NIHIL - 0666.04.0900003.06690 = NIHIL.

Proc.Eletr.: NIHIL - 0666.01.1900001.25131 = NIHIL.

[Assinatura]
DEL GILMAR LOCATELLI,
Autorizado.

AV.4/13369 - AVERBAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO -, cujo título foi prenotado sob n. 82935, a 12-4-2021, no livro 1-N. À vista de requerimento, de 9-4-2021, passado nesta cidade pelo proprietário, do imóvel, MARCOS ANTÔNIO CAPELLARI, já qualificado neste fôlio, estando o pedido instruído de certidão de propriedade, atual; de Certidão de Existência de Construção n. 24 e de Carta de "Habite-se" n. 27, sendo ambas de 17-2-2021, e de suas retificações de 13-4-2021, sendo todas expedidas pela PMTP; de ART n. 4001531, quitada; e de CND-e 000772021 - 88888011, de 8-4-2021, do MF/SRFB; averbo que a construção de alvenaria mencionada na AV.2, neste fôlio, foi ampliada em 550,24m², de modo que o todo da edificação passou a perfazer a área total de 737,59m², sendo que o acréscimo ocorreu em 2011, acha-se estimado atualmente em R\$ 450.000,00 e é de responsabilidade técnica do engenheiro civil JOSÉ DOMINGOS VENDRUSCOLO, inscrito no CREA-RS sob n. 25418. Dos documentos, cópia digitalizada fica aqui arquivada, no protocolo. Eu Gilmar Locatelli, escrevente autorizado, fiz a presente averbação e assino a 30 de abril de 2021.

Emol.: R\$1.055,50 - 0666.09.0900002.00432 = R\$61,40.

Proc.Eletr.: R\$5,30 - 0666.01.1900001.25132 = R\$1,40.

[Assinatura]
DEL GILMAR LOCATELLI,
Autorizado.

ESPAÇO EM BRANCO INUTILIZADO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia, contendo 2 página(s), todas autenticadas com a rubrica *[Assinatura]* que faço uso, é reprodução fiel do/s assento/s lançado/s no livro 2-RG deste Serviço (art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73).

O referido é verdade e dou fé.
Tenente Portela (RS), 14 de junho de 2023.

Patrícia Serafini Gross - Registradora Designada

Certidão 2 páginas: R\$17,70 (0666.03.1900001.14179 = R\$3,60)
Busca em livros e arquivos: R\$12,10 (0666.02.2100001.15692 = R\$2,50)
Processamento eletrônico de dados: R\$6,40 (0666.01.2100001.03962 = R\$1,80)
Total: R\$44,10



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100180 53 2023 00005260 89

MARCOS ANTONIO CAPELLARI
AV REDENCAO 258 AP 1
CENTRO
98500-000 TENENTE PORTELA RS

LOTE 14	Roteiro de Leitura TNPBU006-00000501	Nº Medidor 5404134	Páginas 1/1	Data de Apresentação 26/05/2023	Leitura Próximo Mês 22/06/2023	Data de Vencimento 05/06/2023
------------	---	-----------------------	----------------	------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Classificação: Convencional B1 Residencial
Tipo de Fornecedor: Trifásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

MARCOS ANTONIO CAPELLARI
AV REDENCAO, 258 AP 1
CENTRO TENENTE PORTELA - RS
98500-000
CPF: *****350-**

Código da Instalação
3082142950

Datas de leituras
Leitura atual: 23/05/2023
Leitura anterior: 20/04/2023
Nº de dias: 33
Próxima leitura: 22/06/2023

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 039938284 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 23/05/2023

Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:

43230502016440000162660000399382841047431558

Protocolo de autorização: 1432300026191031 - 24.05.2023 às 01:50:58



Ref. mês/ano	Vencimento	Total a pagar
MAI/2023	05/06/2023	R\$ 88,71

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cál. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 0,91%	COFINS 4,15%	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo Dia Uso Sistema TUSD MAI/23	kWh	100,0000	0,43754000	0,55520000	55,52	55,52	17,00	9,44	0,42	1,91	ICMS	88,71	17,00	15,08
Imp. Sistema-TE MAIG3	kWh	100,0000	0,28182000	0,33190000	33,19	33,19	17,00	5,64	0,25	1,14	PIS/PASEP	73,63	0,91	0,67
Imp. Distribuidora					88,71						COFINS	73,63	4,15	3,05

Consumo / kWh

Consumo faturado	Nº dias
MAI 23	0
ABR 23	1
MAI 23	7
FEV 23	4
JAN 23	46
DEZ 22	43
NOV 22	39
OUT 22	29
SET 22	35
AGO 22	55
JUL 22	42
JUN 22	47
MAI 22	38

Total consolidado					88,71	88,71	16,08	0,67	3,05
-------------------	--	--	--	--	-------	-------	-------	------	------

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
5404134	Energia Ativa-kWh	único	62365	62365	1,00	0

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias

Verde 10 Dias
Verde 23 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br



DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
039938284 Série 0

CódDébAut-Banco
910009558416

Total a Pagar (R\$)
88,71

Data de Vencimento
05/06/2023

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você


CARTÓRIO MAIS
EXATO CONTABILIDADE
QUERO QUERO L. 19 - TENENTE PORTELA


RUA CHARRUAS - SL 215 - CENTRO
AV SANTA ROSA 994 - CENTRO
AV LUIS CARLOS PRESTES 47 - CENTRO

autenticação mecânica

83690000008 887100863380 634027116090 100095584163



 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE		IMP. PRED. TERRIT. URBANO/2023 MARCOS A CAPELLARI E CIA LTDA(349) CPF/CNPJ: 90246521000116	
Residência / Endereço Imóvel 487		Local: Avenida REDENCAO, Nº 258 98500000 - Valor Parcela 10/05/2023 517,63 1 / Unica	
Descrição: ÚNICA_DESC		Valor Imposto Multa Juros Correção Total	
Receita IPU IPTU TLX		Valor 78,08 253,55 186,00	
Instruções Após o vencimento, atualizar a guia junto ao setor de Tributação da Prefeitura.		554,47 0,00 0,00 0,00 517,63	

 Local de Pagamento Pagável no Sicoob, Banco do Brasil, Bransul, Caixa e Lotéricas		Data Vencimento 10/05/2023		Parcela 1 / Unica		Referência Imóvel 487		Config 1		Espécie Moeda R\$		NOSSO NÚMERO 1523692	
RECEITA IPU IPTU TLX 1 / Unica		Valor 78,08 253,55 186,00		Valor 78,08 253,55 186,00		Após o vencimento, atualizar a guia junto ao setor de Tributação da Prefeitura.		IMP. PRED. TERRIT. URBANO/2023		Valor Documento 554,47		Valor Multa 0,00	
Sacado MARCOS A CAPELLARI E CIA LTDA Endereço: Avenida REDENCAO, Nº 258, Complemento Sala Lote: 15 Apartamento sala 02		CEP: 98500000 Cidade: Tenente Porteira - RS		Estacionamento Não informado		Valor Cobrado 517,63		Valor Correção 0,00		Valor Documento 554,47		Valor Multa 0,00	
81600000005-8 17634505202-9 30510001523-2 69200000011-1													



Autenticação Mecânica


RECIBO DO CONTRIBUINTE -- Autenticação Mecânica --

CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionados, consta a escritura do teor seguinte: **Nº 6.685-203/22. - ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE** que fazem **ISRAEL CAPELLARI e sua esposa**, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem, que aos vinte e quatro (24) dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, **1) ISRAEL CAPELLARI**, brasileiro, comerciante aposentado, portador da carteira de identidade nº. 5004732144, expedida pela SSP/RS, em 12/08/2015, inscrito no CPF sob número **047.901.110-91**, filho de João Antonio Capellari e Catharina Bao Capellari, e, sua esposa **NADYR CATHARINA CAPELLARI**, brasileira, comerciante aposentada, portadora da carteira de identidade nº. 1004731897, expedida pela SSP/RS, em 02/06/2014, inscrita no CPF sob número **885.243.020-20**, filha de Francisco Eickhoff Filho e Anna Eickhoff, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei nº. 6.515/77, em 06/06/1959, conforme certidão de casamento matrícula nº. 103556 01 55 1959 2 00006 155 0002103 80, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Tenente Portela/RS, residentes e domiciliados na Avenida Redenção nº. 280, Apto. 1, Centro, nesta cidade de Tenente Portela/RS; como outorgada: **SOLANGE TERESINHA CAPELLARI**, brasileira, solteira, maior, sócia quotista, portadora da carteira de identidade nº. 5004731955, expedida pela SSP/RS, em 12/08/2015, inscrita no CPF sob número **310.350.270-20**, filha de Israel Capellari e Nadyr Catharina Capellari, residente e domiciliada na Avenida Redenção nº. 280, Apto 01, Centro, nesta cidade de Tenente Portela/RS, e ainda, como advogada assistente, **SIMONE GALLI**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na **OAB/RS** sob nº. **82.360**, inscrita no CPF sob número **007.295.240-78**, com endereço profissional na Rua Romário Rosa Lopes nº. 184, Centro, nesta Cidade de Tenente Portela/RS. Identificados à vista dos documentos apresentados e cuja capacidade jurídica para o ato reconhecido e dou fé. E, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi dito que, na condição de herdeiros e sucessores de **MARCOS ANTONIO CAPELLARI**, brasileiro, solteiro, maior, sócio quotista, portador da carteira de identidade nº. 9004731833, expedida pela SSP/RS, em 14/04/2015, inscrito no CPF sob número **364.377.350-15**, filho de Israel Capellari e Nadyr Catharina Capellari, residente e domiciliado em Av. Redenção nº. 280, Apto 03, Centro, nesta cidade de Tenente Portela/RS; **nomeiam SOLANGE TERESINHA CAPELLARI**, já qualificada, irmã do *de cuius*, herdeira testamentária, conforme Testamento Público, lavrado no dia 08 de janeiro de 2021, sob o nº. 030-027/21, nas folhas nº. 056/057, do Livro de Testamentos nº. 1, deste Serviço Notarial, o qual ainda deverá ser registrado junto ao Juízo desta Comarca; para o encargo de **inventariante** do espólio do

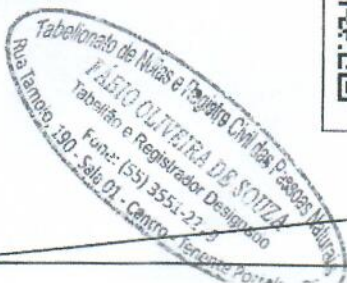
falecido acima nominado, nos termos do artigo 617, do novo Código de Processo Civil, com todos os poderes que se fizerem necessários para: 1) representar o espólio, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de administração dos bens a serem futuramente inventariados; 2) representar o espólio perante estabelecimentos bancários e instituições fiscais, seja para possibilitar acesso a dados bancários e fiscais que possam ser relevantes à partilha, seja para tornar viável a transferência de titularidade de conta bancária do “de cujus”; 3) representar o espólio perante as repartições públicas em geral, CRVAs e Serviços Notariais e Registrais e, Receita Federal; e, 4) nomear advogado em nome do espólio, podendo, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais. A inventariante nomeada declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, e declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e a veracidade de todos os termos relatados. Os comparecentes comprometeram-se a realizar a escritura pública de partilha definitiva no prazo máximo de dois (02) meses, nos termos do Art. 902, § 2º, da Consolidação Normativa Notarial e Registral do RS (Provimento nº 001/2020-CGJ). Assim o disseram e me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual lhes sendo lida a acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam. Eu, **FÁBIO OLIVEIRA DE SOUZA - Tabelião Designado**, que lavrei, subscrevo, dato e assino. Dou fé. Emolumentos: Escr. s/ cont. financeiro: R\$88,80 (0668.04.1600005.03711 = R\$4,40); Processamento eletrônico: R\$6,00 (0668.01.2200001.03040 = R\$1,80). CERTIFICO que o ato acha-se devidamente assinado. Era o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou fé. Emolumentos: Busca: R\$ 10,40 (0668.02.1200002.02205 = R\$ 2,50)
Certidão: R\$ 16,50 (0668.03.1900003.10706 = R\$ 3,60)
Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0668.01.2200001.14655 = R\$ 1,80)

TENENTE PORTELA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.


Diélin Letícia Silvestre
Escrevente Autorizada




A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
103556 51 2022 00022630 01




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Solange T. Capellari

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5004731955

SOLANGE TERESINHA CAPELLARI

TÍTULO
ISRAEL CAPELLARI

NOME
NADYR CATHARINA CAPELLARI

PROFISSÃO
TENENTE PORTELA RS

DATA DE NASCIMENTO
24/08/1960

C. NASC 14550 TENENTE PORTELA RS
LV A16 FL 140

310.350.270-20

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
Guilherme Ferreira Dias

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

152481 / 152481

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação nº 18/2023 por Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023.

A contratação de imóvel se deve pela reforma que está sendo realizada no atual prédio onde se encontra a Farmácia Popular, tendo sido o único lugar encontrado na parte central da cidade que consegue atender as necessidades físicas da Farmácia Popular, bem como facilita o acesso dos usuários dos serviços por ela prestados.

Tenente Portela/RS 16 de junho de 2023.

Barbara Lovato Castagna (SUBSTITUTO)

Barbara Lovato Castagna

Agente de Contratação

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação nº 78/2023 por Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023

O preço praticado pelo locador Solange Teresinha Capellari (inventariante) é compatível com o valor de mercado, sendo importante frisar também, que não há outros imóveis para locação com as características necessárias para a guarda dos equipamentos de iluminação pública.

Tenente Portela/RS, 16 de junho de 2023.

Yasmim A. Schwonke (SUBSTITUTO)

Barbara Lovato Castagna

Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação nº 18 por Inexigibilidade de licitação nº 09.

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada é pretendida pela Secretária Municipal de Saúde devido às reformas que estão sendo realizadas no atual prédio da Farmácia Popular.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- estimativa de despesa;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- previsão de recursos orçamentários;
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa de preço;
- autorização da autoridade competente;
- Certidões negativas fiscais.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei,

o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *locação de imóvel, art. 74, Inciso V, da Lei*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

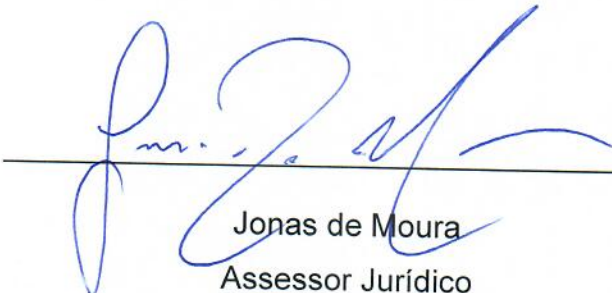
Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja local para alocação temporária da Farmácia Popular, tendo em vista a reforma do atual prédio onde se encontra, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 16 de junho de 2023.



Jonas de Moura
Assessor Jurídico



Orgulho da nossa gente

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 78 /2023 por Inexigibilidade de Licitação 09 /2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 78/2023, e ratifico a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel de Marcos Antônio Capellari (falecido), através da inventariante, Solange Teresinha Capellari, para alocação temporária da Farmácia Popular, no período de 03 (três) meses, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, e ainda R\$ 100,00 (cem reais) de água e R\$ 300,00 (três reais) de energia elétrica.

Tenente Portela/RS, 16 de junho de 2023.

Rosemar Antônio Sala

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA- RS

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 | Telefone: (55) 3551-3400 | CNPJ: 87.613.089/0001-40

DECLARAÇÃO

Declaro a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto da demanda, nos termos do art. 74, parágrafo 5º, inciso II da lei 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 16 de junho de 2023.

Lisete Cristina Bison

Lisete Cristina Bison
Secretária Municipal de Saúde
e Saneamento
Portaria 992/2022

Lisete Cristina Bison

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

Praça Tenente Portela, 23 - Centro - Tenente Portela - RS
CEP: 98500-000 CNPJ: 87.613.089/0001-40 Telefone: (55) 3551-3400
E-mail: editais@tenenteportela.rs.gov.br Site: www.tenenteportela.rs.gov.br

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
Nrº 9/2023**

Processo Adm.: 78/2023
Data do Processo: 23/06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 78/2023

A Comissão de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria - 226/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 26/06/2023 às 11:00, no endereço, PRAÇA TENENTE PORTELA, 23, Tenente Portela - RS, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 9/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Locação de imóvel para Instalação da Farmácia Municipal pelo período de 3 meses, quando será reformado o Prédio onde a mesma funcionava.

Tenente Portela, 26 de Junho de 2023


.....
Presidente da Comissão de Licitação

LICITAÇÃO

[Inicio](#) | [Licitación](#) | [Inexigibilidade](#) | [Página Atual](#)

Dados

MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE - 9/2023

DATA DE ACOPLHIMENTO HORÁRIO	DATA DE ABERTURA HORÁRIO	DATA DA DISPUTA HORÁRIO
23/06/2023 09:00:00	23/06/2023 09:00:00	26/06/2023 11:00:00
Nº DO PROCESSO	STATUS	
78	Ativo	
OBJETO	Locação de Imóvel para a Instalação da Farmácia Municipal	
RESUMO	Atender as necessidades da Secretaria solicitante.	

Onde é a SALA DE VACINAS e qual o horário de funcionamento?
ESF 2 - POSTÃO
8h às 11h - 13h30 às 16h30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA**

Processo nº 77/2023

Dispensa nº 31/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Educação, Cultura e Desporto, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA: Shopping da Música Instrumentos Musicais LTDA - CNPJ: 92.662.618/0001-35 - Endereço: Rua João Muniz Reis, nº 1187, Sala 01, Centro de Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para uso pela Banda Municipal em preparações para o Desfile Cívico de 07 de Setembro.

JUSTIFICATIVA: Efetuar a aquisição de instrumentos musicais necessários para a Banda Municipal, para serem usados em preparações para o Desfile Cívico de 07 de Setembro.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.668,60 (doze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br> - Licitações

Tenente Portela/RS, 23 de junho de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:2EC6B781

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 08/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93, sendo que ratifica a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.7976967/0001-95, endereço Rua Isabel à Redentora, 2356, centro da cidade de São José dos Pinhais – Estado do Paraná, para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Processo nº 76/2023

Inexigibilidade nº 08/2023

OBJETO: Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

JUSTIFICATIVA: Adquirir ferramenta necessária para avaliar os custos das contratações, constituindo elemento fundamental para instrução dos procedimentos licitatórios, o uso da ferramenta contempla a regularidade dos processos.

DA CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.7976967/0001-95, endereço Rua Isabel à Redentora, 2356, centro da cidade de São José dos Pinhais – Estado do Paraná

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado com a Empresa é de: **R\$ 7.535,97** (Sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) pagos em parcela única.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência da presente inexigibilidade será de 12 meses.

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br> - Licitações.

Tenente Portela, RS 23 de junho de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:0BAFFEC5

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E
ZELADORIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 79/2023 por *Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023*

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 79/2023, e ratifico a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel de propriedade de Lojas Itapema LTDA, para alocação de materiais oriundos da iluminação pública, no período de 12 meses, no valor de R\$ 1.500,00 mil e quinhentos reais) mensais, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 13 de junho de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:D0A973A1

**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA**

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 78/2023, por *Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023*

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 78/2023, e ratifico a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel de propriedade de Marcos Antônio Capellari (falecido), locação realizada com a possuidora do imóvel e inventariante, Solange Teresinha Capellari, sito à Avenida Redenção nº 258, Sala 1, para alocação temporária da Farmácia Popular, no período de 03 (três) meses, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), devendo arcar ainda com taxas de água e energia elétrica.

Tenente Portela/RS, 16 de junho de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:B4EA6241

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2023**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

CNPJ: 87.613.089/0001-40 Telefone: (55) 3551-3400
 Endereço: Praça Tenente Portela, 23 - Centro
 CEP: 98500-000 - Tenente Portela

Inexigibilidade de licitação
9/2023

Número Processo: 78/2023
 Data do Processo: 23/06/2023

OBJETO DO PROCESSO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 3 MESES, QUANDO SERÁ REFORMADO O PRÉDIO ONDE A MESMA FUNCIONAVA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2023

Reuniram-se no dia 26/06/2023, às 11:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 227/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 78/2023 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

A presente dispensa de licitação, tem por objeto a Locação de Imóvel para instalação da Farmácia Municipal, em razão de reforma realizada onde a mesma estava instalada. Em razão da necessidade da Administração e da especificidade do imóvel necessário para locação, existe apenas um disponível de propriedade do Espólio de Marcos Antonio Capellari, que foi ofertado pela inventariante Solange Teresinha Capellari, locado pelo Município pelo período de 3 meses, conforme especificado.

A documentação apresentada atende a todas as exigências legais.

Face ao exposto, após concluídos os trâmites legais, a empresa vencedora será convocada para assinatura de contrato, conforme instrumento convocatório Lei Federal nº. 8.666/1993, que rege as Licitações.

Participante: MARCOS ANTONIO CAPELLARI - Espólio

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de sala comercial com 97,37m ² para instalação da Farmácia Municipal - Locação de sala comercial com 97,37m ² para instalação da Farmácia Municipal	3,000	MES		2.500,0000	7.500,00
Total do Participante:						7.500,00
Total Geral:						7.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tenente Portela, 26/06/2023

IVAN LUIS SCHWANKE
 MEMBRO

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2023
	Processo Adm.: 78/2023 Data do Processo: 23/06/2023

CNPJ: 87.613.089/0001-40 **Telefone:** (55) 3551-3400
Endereço: Praça Tenente Portela, 23 - Centro
CEP: 98500-000 - Tenente Portela

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 78/2023
 b) **Nr. Licitação:** 9/2023 - IL
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
 d) **Data de Homologação:** 26/06/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *Locação de imóvel para Instalação da Farmácia Municipal pelo período de 3 meses, quando será reformado o Prédio onde a mesma funcionava.*

Participante: MARCOS ANTONIO CAPELLARI - Espólio

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de sala comercial com 97,37m ² para instalação da Farmácia Municipal - Locação de sala comercial com 97,37m ² para instalação da Farmácia Municipal	3,000	MES	2.500,00	7.500,00
Total do Participante:					7.500,00
Total Geral:					7.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Secretaria de Saúde e Saneamento	10.001.10.301.0010.2044.3.3.90.36.00	R\$ 7.500,00

Tenente Portela, 27/06/2023

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal